

Despacho nº 24

O Serviço de Gestão Multimédia (SGM) previsto na alínea c) do nº 1 do art.º 40º dos Estatutos da Escola Superior de Comunicação Social (ESCS), na redação que lhes foi dada pelo Despacho nº 3175/2016 (D.R. 2ª série nº 42 de 1 de março de 2016) e Despacho n.º 7304/2017, de 18 de agosto, integra o Centro de Equipamento Audiovisual / Serviço de Gestão Multimédia (CEA) a quem compete gerir os equipamentos para a produção audiovisual e outros meios técnicos para efeitos da sua disponibilização à comunidade académica.

Para uma melhor organização e eficácia na execução das tarefas de disponibilização dos equipamentos, há toda a conveniência em que seja aprovado um regulamento que defina as normas a observar por todos os intervenientes e beneficiários deste serviço.

Assim, no uso das competências que me estão conferidas pelo art.º 24º dos Estatutos da ESCS, aprovo o regulamento anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

O regulamento produz efeitos a partir do início do ano letivo 2023/2024.

Divulgue-se nos locais habituais.

Lisboa, em 26 de setembro de 2023

O Presidente da ESCS

Prof. Doutor André Sendin